



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90011/2025

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamento: Artigo 17, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de engenharia de construção de muro de contenção e muro de limitação de terreno, no cemitério do Belém, localizado na Rua São Pedro – Parque Belém – Angra dos Reis/RJ. A obra é essencial para garantir a estabilidade do terreno, prevenindo deslizamentos e assegurando a integridade estrutural da área.

O Sr SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, Resolve **ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

Empresa: HILLS CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.692.608/0001-58.

Valor Global da Contratação: **R\$ 281.312,9900** (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e doze reais e noventa e nove centavos).

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2025

Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário de Desenvolvimento Regional

II – CREDOR: CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS

III – CNPJ: 04.053.566/0001-32

IV – ENDEREÇO: Av. das Américas, nº 8.445, Grupo 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-081.

V – OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado em auditoria técnica, assessoria jurídica tributária e financeira, elaboração de parecer técnico e ações judiciais, com o objetivo de promover a revisão da DECLAN - IPM e o aumento da arrecadação de ICMS, por parte da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, suas CONTROLADAS e COLIGADAS, bem como outras empresas sediadas no município e sujeitas à mesma obrigação tributária acessória, referente ao ano base de 2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO: Honorários advocatícios, na modalidade ad exitum, no percentual de 10% (dez por cento) do possível proveito econômico do Município, conforme proposta de preços, DOC-SEI-00696820.

VII – DO PRAZO: O prazo da prestação de serviço é de 12 (doze) meses a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme documento acostado no DOC-SEI-00696944.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor cobrado foi estabelecido pela empresa, conforme proposta de preços DOC-SEI-00696820, sendo justificado com outros contratos pelo contratado e tabela da OAB, DOC-SEI-00697392.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos honorários só ocorrerão em caso de êxito nas ações, com proveito financeiro ao Município. Trata-se de contrato de honorários por êxito, com valor vinculado ao resultado da demanda. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança à fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Procuradoria-Geral do Município.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-10000630.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250115 e dotação orçamentária n.º

20.2002.04.129.0204.2735.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução do serviço.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-10000630, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 04.053.566/0001-32, com fulcro no inciso III, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90011/2025

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamento: Artigo 17, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de engenharia de construção de muro de contenção e muro de limitação de terreno, no cemitério do Belém, localizado na Rua São Pedro – Parque Belém – Angra dos Reis/RJ. A obra é essencial para garantir a estabilidade do terreno, prevenindo deslizamentos e assegurando a integridade estrutural da área.

O Sr SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: HILLS CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.692.608/0001-58.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 281.312,9900

(duzentos e oitenta e um mil, trezentos e doze reais e noventa e nove centavos).

ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SGES

Processo SEI-2025-28000120, a Secretaria de Gestão de Suprimentos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com fornecimento de aparelhos celulares em comodato, planos de voz e dados, suporte técnico e manutenção, para atender às necessidades das Secretarias de Gestão de Suprimentos do Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 6.479,76 (seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado MENSALMENTE no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório detalhado de consumo (voz, dados e SMS), discriminando cada linha contratada; contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo, podendo esse prazo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, demonstrado interesse entre as partes em até 60 (sessenta) dias antes do término do contrato.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme Mapa

de Preços, DOC-SEI-00714855.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20251434, Dotação nº 20.203 1.04.122.0204.2002.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-28000120, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supra-citado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

KARINE FERNANDES LEONE
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2025/SGES

Processo SEI-2025-28000127, a Secretaria de Gestão de Suprimentos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública por um período de 12 (doze) meses.

2º – FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS, CNPJ: 07.797.967/0001-95.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 19.325,67 (dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no